

RELAT-GDJC - 1282025

Código de validação: 54CB011C2E

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2025 IMPERATRIZ - 2ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE IMPERATRIZ

Em **26/08/2025**, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO, realizou Correição Ordinária na **2ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE IMPERATRIZ**, com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dra. LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
EQUIPE	<p>Servidores:</p> <ul style="list-style-type: none">• HELYROSE ROSELY SANTOS DA SILVA• RAFAELLA VIANA PEREIRA MURAD• MAÍRA LOPES DE CASTRO• BEATRIZ CANTANHEDE CARVALHO

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	Fórum Ministro Henrique de La Roque Almeida
ENDEREÇO	Rua Rui Barbosa, S/N, Centro
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Excelente



RELAT-GDJC - 1282025 / Código: 54CB011C2E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

QUALIDADE DA INTERNET

Regular



RELAT-GDJC - 1282025 / Código: 54CB011C2E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

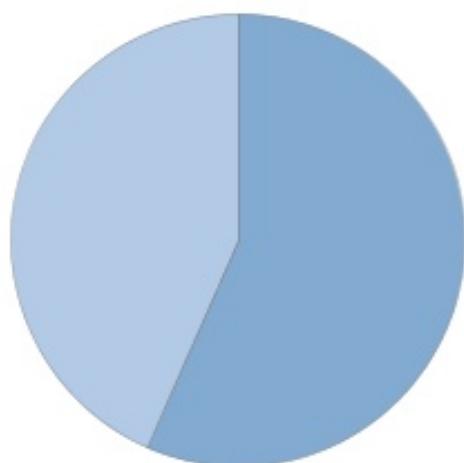
2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

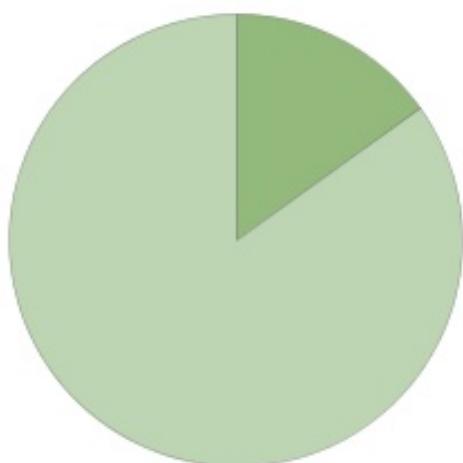
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 1141



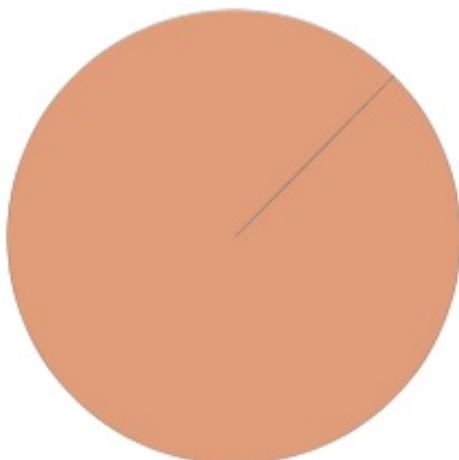
● Conhecimento - 647 - 56%
● Execução - 494 - 43%

Conhecimento: 647



● Julgados - 100 - 15%
● Não julgados - 547 - 84%

Execução: 494



● Criminal - 0 - 0%
● Não Criminal - 494 - 100%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

SISTEMA	TOTAL
PJE	1174
TOTAL	1174

*Dados coletados em 31/07/2025

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	89
Classe a corrigir	0
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	11
Movimento de julgamento sem complemento	11
TOTAL	111

*Dados coletados em 31/07/2025

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Transitados não baixados	88	87	86
Julgados não transitados	182	155	129
Não Julgados	572	465	378
TOTAL	842	707	593

*Dados coletados em 31/07/2025

3.1.4 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	545	445	365
Conhecimento - não julgados	333	261	207
EXECUÇÃO	439	398	357
Execução - não julgados	242	206	172
TOTAL	984	843	722

*Dados coletados em 31/07/2025

3.1.5 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	0
Procedimentos Investigatórios	0
Cartas Precatórias	22
Execução Criminal	0
TOTAL	22

*Dados coletados em 31/07/2025

3.1.6 ACERVO SUSPENSO



RELAT-GDJC - 1282025 / Código: 54CB011C2E
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

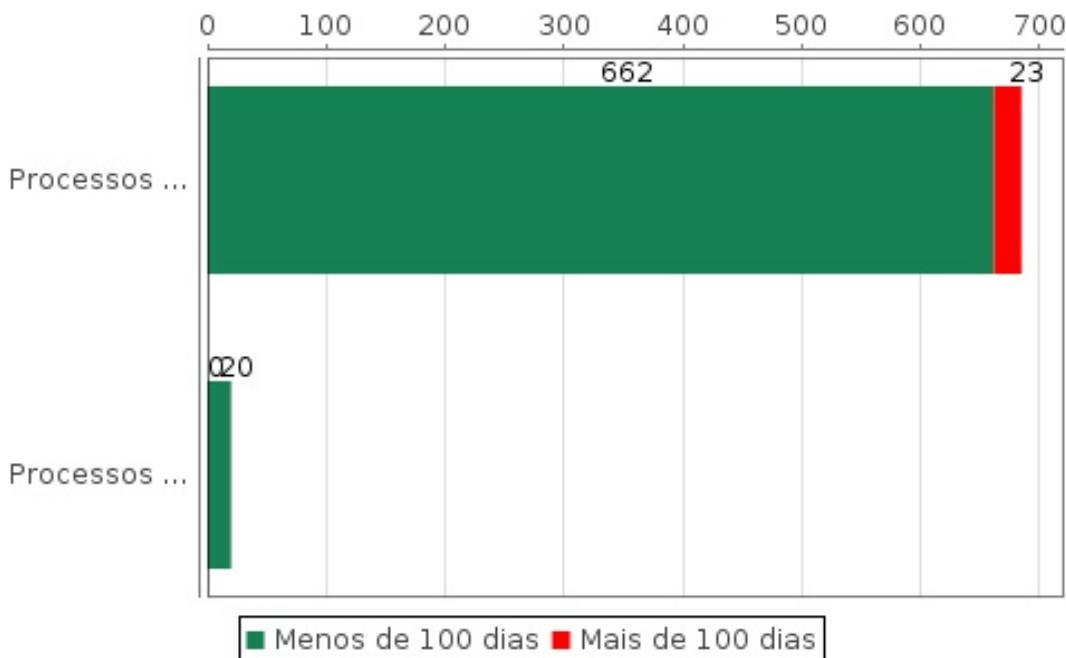
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Não Criminal	163	109	103
TOTAL	163	109	103

*Dados coletados em 31/07/2025

3.1.7 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Família e Casamento	893
Sucessões: Inventários, Partilhas e Arrolamentos	128
Interdição: Curatela e Ausência	52
Guarda e Responsabilidade	42
Alvarás	15
Tutela	8
Cível	2
Registros Públicos	1
TOTAL	1141

*Dados coletados em 31/07/2025

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR



RELAT-GDJC - 1282025 / Código: 54CB011C2E
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

5

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS	135	84	7	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	125	79	4	0.0
ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	104	59	1	0.0
INVENTÁRIO	69	41	4	0.0
GUARDA DE FAMÍLIA	51	38	1	0.0
INTERDIÇÃO/CURATELA	38	24	2	0.0
DIVÓRCIO LITIGIOSO	35	16	0	0.0
AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE	33	16	0	0.0
RECONHECIMENTO E EXTINÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL	19	9	0	0.0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	11	8	1	0.0
TOTAL	620	374	20	

*Dados coletados em 31/07/2025

3.2.3 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL	POLO PASSIVO	TOTAL
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO	7	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHAO	267
MONILLA SOARES LOPES PASSOS	6	DARLAN SILVA PASSOS	6
FRANCINETE CAVALCANTE FERREIRA	4	JOSE WEBERTH DA SILVA SANTOS	4
SANDRO POF AHL BISCARO	3	NAHYMA RIBEIRO ABAS	4
FRANCISCO BORGES DE SOUZA NETTO	3	FORUM DE IMPERATRIZ	4
2ª VARA DA COMARCA DE JOÃO LISBOA/MA	3	MARCELO CLAUDIO BERNARDES PEREIRA	3
INGRID RAIANE NASCIMENTO SILVA DA SILVA	3	JOSE ILTON GONCALVES LIMA	3
MIRIAM DA SILVA ROCHA	3	LUAN CARLOS MENDES VIANA	3
MARIA APARECIDA CAVALCANTE LEAL	3	FLAVIO BENEVIDES E SILVA	3
MARIA DELFINA DE LACERDA RIBEIRO	3	DANILO PEREIRA SOARES	3
TOTAL	38	TOTAL	300

*Dados coletados em 31/07/2025

3.2.4 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0006204-09.2008.8.10.0040	16/09/2008
0000969-56.2011.8.10.0040	15/02/2011
0007019-64.2012.8.10.0040	09/08/2012
0008884-88.2013.8.10.0040	21/08/2013
0013803-23.2013.8.10.0040	18/12/2013
0000657-75.2014.8.10.0040	24/01/2014
0000486-02.2014.8.10.0111	08/07/2014
0000918-06.2015.8.10.0040	27/01/2015



RELAT-GDJC - 1282025 / Código: 54CB011C2E
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

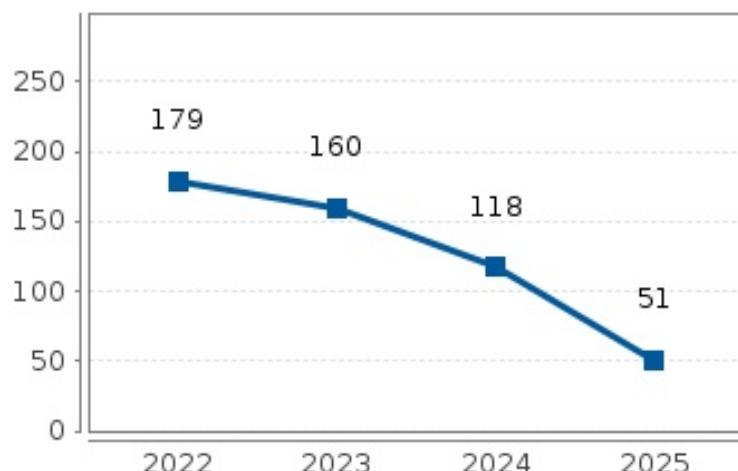
0011935-39.2015.8.10.0040	09/10/2015
0006729-10.2016.8.10.0040	25/05/2016

*Dados coletados em 31/07/2025

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

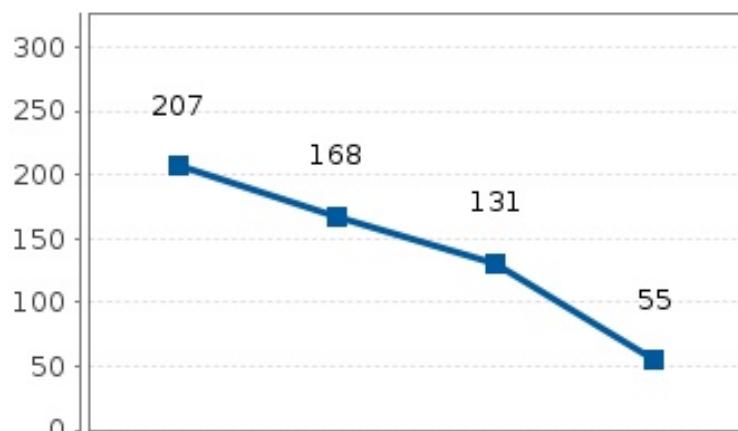
4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento



4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Baixa



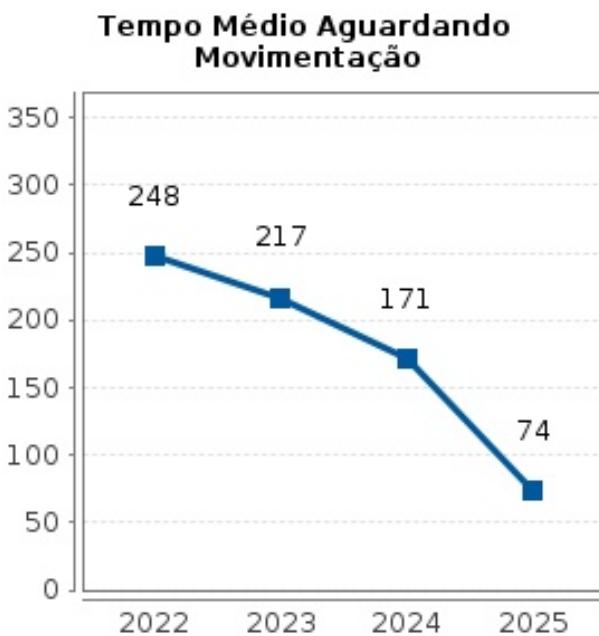
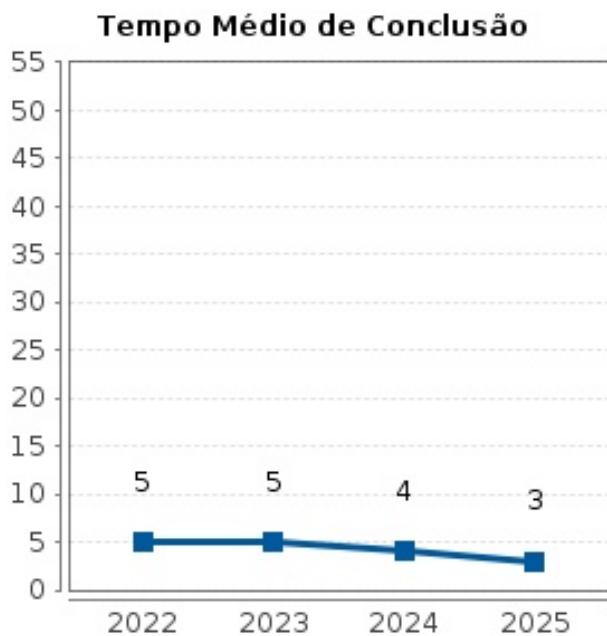
RELAT-GDJC - 1282025 / Código: 54CB011C2E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

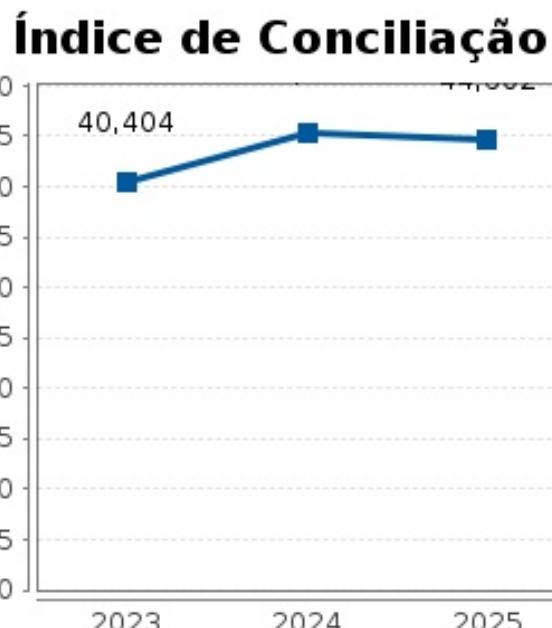
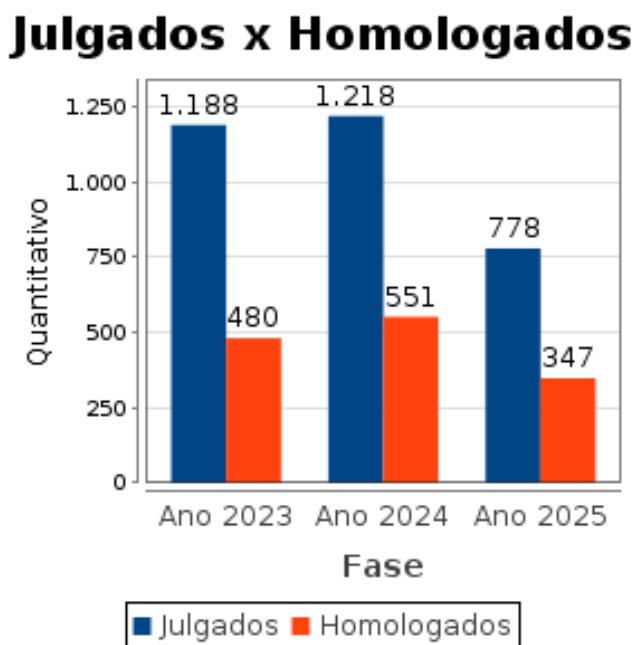
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

2022 2023 2024 2025

4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)



4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

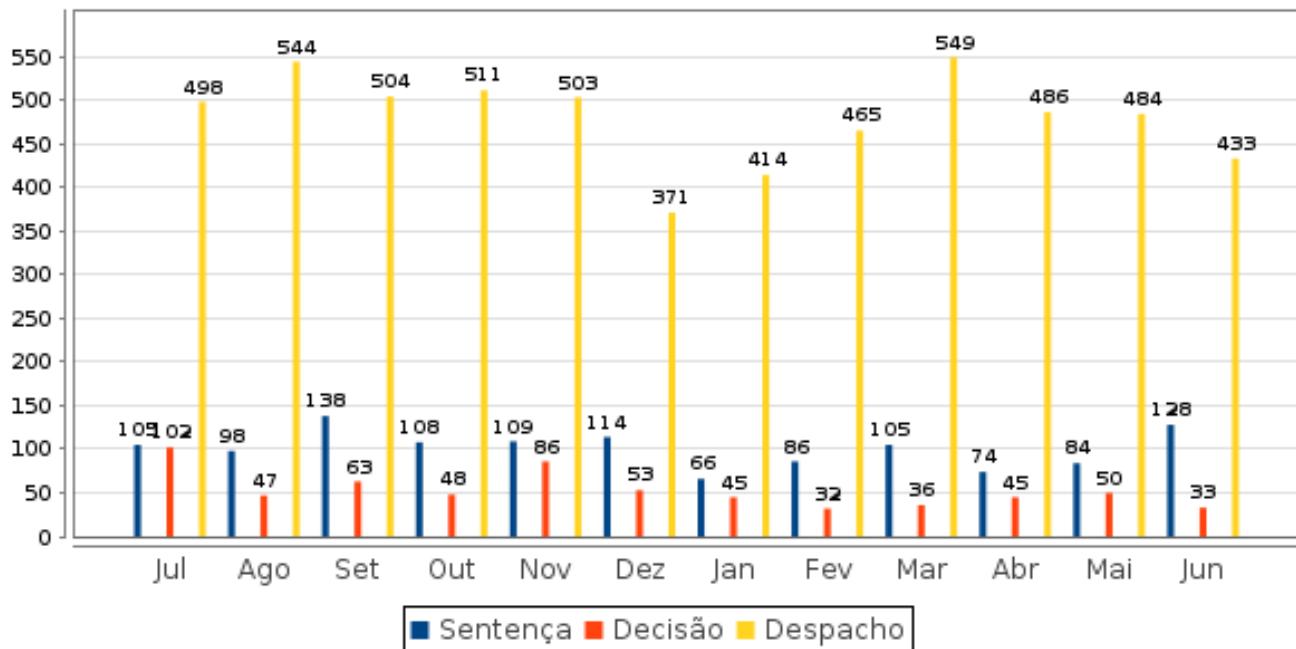


RELAT-GDJC - 1282025 / Código: 54CB011C2E
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Julho/2023 a Junho/2024													
Audiências	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total
Designadas	86	111	85	91	96	54	48	83	85	105	88	85	1017
Realizadas	80	94	80	86	90	50	44	79	85	94	80	83	945
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não realizadas	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2
Redesignadas	3	12	0	0	0	0	0	0	0	3	4	0	22

Período: Julho/2024 a Junho/2025													
Audiências	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total
Designadas	87	103	104	94	73	81	52	110	94	74	87	90	1049
Realizadas	84	93	96	87	70	77	47	103	88	70	82	87	984
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Redesignadas	2	6	4	4	2	1	2	4	3	2	2	1	33



RELAT-GDJC - 1282025 / Código: 54CB011C2E
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

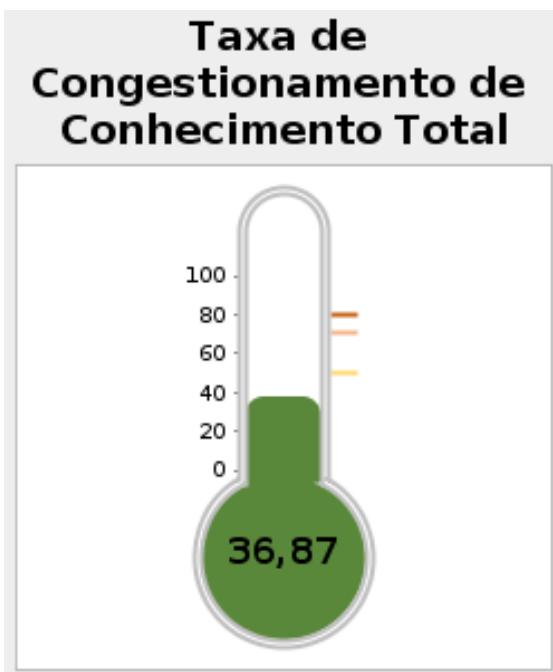
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	61	142	155	162	143	147	140	126	167	141	154	140	1678
CONCLUSÃO (51)	608	628	603	647	585	484	435	559	595	560	582	606	6892
DE CONCILIAÇÃO (12740)	72	63	52	62	50	58	36	68	65	28	33	49	636
DEFINITIVO (246)	138	137	149	183	144	110	116	147	168	137	116	124	1669
DOCUMENTO (581)	913	854	914	864	808	721	586	718	846	804	789	721	9538
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	456	466	488	468	475	407	418	408	474	474	473	460	5467
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	961	949	999	946	963	776	707	785	1058	831	896	802	10673
MANDADO (106)	354	343	380	365	432	320	272	255	395	326	371	376	4189
MERO EXPEDIENTE (11010)	348	369	334	329	328	226	252	261	326	241	204	233	3451
PETIÇÃO (85)	753	744	824	786	922	685	617	558	848	708	803	790	9038
TRÂNSITO EM JULGADO (848)	96	106	99	138	82	61	68	101	109	89	63	84	1096
Total	4760	4801	4997	4950	4932	3995	3647	3986	5051	4339	4484	4385	54327

4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

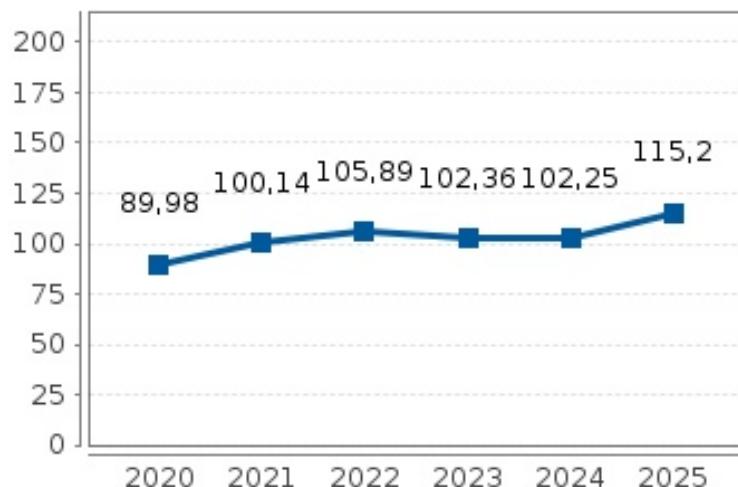


RELAT-GDJC - 1282025 / Código: 54CB011C2E
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

Índice de Atendimento à Demanda



5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ*

	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 10
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	92,74%	119,13%	276,48%	102,10%	111,11%

*Consulta realizada em 15/09/2025 no Painel de Indicadores da CGJ-TJMA.

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
OUTROS	4024	12	0
Total	4024	12	0

5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA

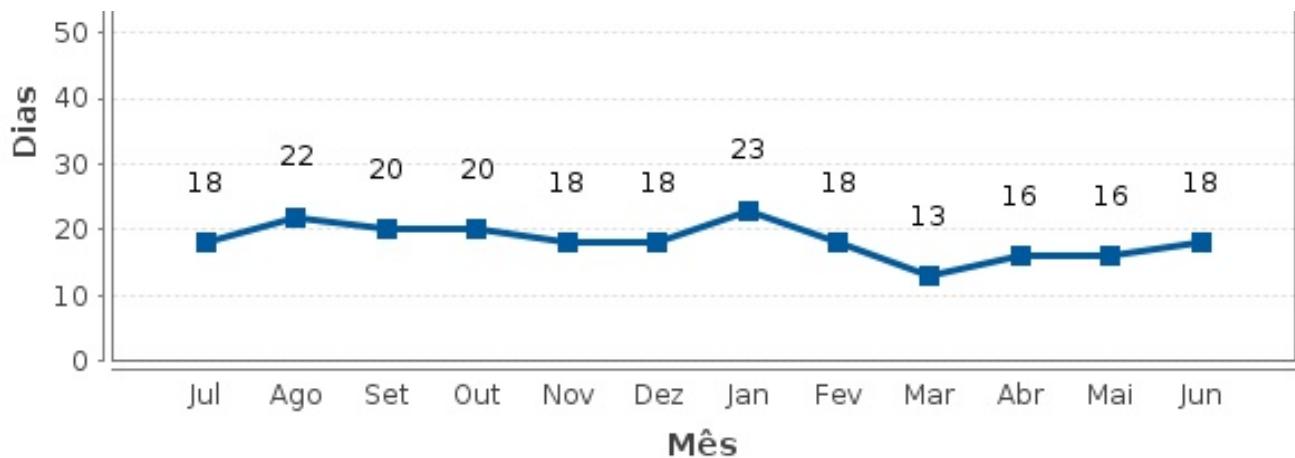
Tempo Médio de Cumprimento de Mandados



RELAT-GDJC - 1282025 / Código: 54CB011C2E
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



5.4 PROCESSOS ENCAMINHADOS À PARTIDORIA, CONTADORIA, PSICOSSOCIAL E AVALIADOR

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Psicossocial	1	0
Total	1	0

5.5 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	22	0
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	22	0
TOTAL	44	0

5.6 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Utilizado	
RENAJUD	Utilizado	
INFOJUD	Utilizado	
INFOSEG	Não Utilizado	
SISBAJUD	Utilizado	
SIEL	Não Utilizado	
SEEU	Utilizado	
SNA	Não Utilizado	
BNMP	Utilizado	
MALOTE DIGITAL	Utilizado	
PJECOR	Utilizado	
PJe	Utilizado	
THEMIS	Utilizado	
TERMOJURIS	Utilizado	



RELAT-GDJC - 1282025 / Código: 54CB011C2E
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

12

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Não enviado	Não enviado em razão de possuir competência somente de Família
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet	Encaminhado via Auditus do Magistrado
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Não enviado	Não enviado em razão de possuir competência somente de Família

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Não enviado	Não enviado em razão de possuir competência somente de Família
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Não enviado	Não enviado em razão de possuir competência somente de Família
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Não enviado	Não enviado em razão de possuir competência somente de Família
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Não enviado	Não enviado em razão de possuir competência somente de Família
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Não enviado	Não enviado em razão de possuir competência somente de Família
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Não enviado	Não enviado em razão de possuir competência somente de Família
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Não enviado	Não enviado em razão de possuir competência somente de Família

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
-------------	------------



RELAT-GDJC - 1282025 / Código: 54CB011C2E
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

13

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	4
Ausência de prática de atos ordinatórios	1
Autos pendentes de arquivamento	1
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	9
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	1
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	11
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	1
Processo com diversas paralisações injustificadas	1
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	17
Processos eletrônicos analisados	81
TOTAL GERAL	81

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)

0806356-09.2017.8.10.0040

2 - Autos pendentes de arquivamento

0802722-68.2018.8.10.0040

3 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria

0813079-34.2023.8.10.0040,	0802722-68.2018.8.10.0040,	0803431-40.2017.8.10.0040,
0807558-21.2017.8.10.0040,	0807614-20.2018.8.10.0040,	0810043-13.2025.8.10.0040,
0810649-85.2018.8.10.0040,	0818589-91.2024.8.10.0040,	0818777-84.2024.8.10.0040,
0823606-11.2024.8.10.0040, 0824523-64.2023.8.10.0040		

4 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado

0800742-23.2017.8.10.0040, 0801734-81.2017.8.10.0040, 0802063-15.2025.8.10.0040,



RELAT-GDJC - 1282025 / Código: 54CB011C2E
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0809311-71.2021.8.10.0040, 0810817-24.2017.8.10.0040, 0811318-36.2021.8.10.0040,
0812654-41.2022.8.10.0040, 0812787-88.2019.8.10.0040, 0822226-84.2023.8.10.0040

5 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)

0800742-23.2017.8.10.0040, 0810817-24.2017.8.10.0040, 0811318-36.2021.8.10.0040,
0812787-88.2019.8.10.0040

6 - Ausência de prática de atos ordinatórios

0814289-33.2017.8.10.0040

7 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado

0800516-71.2024.8.10.0040, 0800742-23.2017.8.10.0040, 0801722-91.2022.8.10.0040,
0801734-81.2017.8.10.0040, 0802063-15.2025.8.10.0040, 0802930-08.2025.8.10.0040,
0804277-76.2025.8.10.0040, 0806609-84.2023.8.10.0040, 0809311-71.2021.8.10.0040,
0810249-27.2025.8.10.0040, 0810640-26.2018.8.10.0040, 0811318-36.2021.8.10.0040,
0812654-41.2022.8.10.0040, 0812787-88.2019.8.10.0040, 0814046-79.2023.8.10.0040,
0815833-75.2025.8.10.0040, 0820436-31.2024.8.10.0040

8 - Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça

0814680-07.2025.8.10.0040

9 - Processo com diversas paralisações injustificadas

0808622-66.2017.8.10.0040

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA (PREENCHIMENTO PELA UNIDADE NO SISTEMA AUDITUS)

Até o presente momento não há considerações a serem feitas.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências identificadas pela equipe correicional, conferindo o tratamento processual adequado aos feitos correicionados, especialmente àqueles **paralisados injustificadamente**, no prazo razoável, em observância ao princípio da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal,



RELAT-GDJC - 1282025 / Código: 54CB011C2E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

15

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

**Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores**

notadamente quanto ao seguinte processo: 0808622-66.2017.8.10.0040;

Observar se a classe processual atribuída aos processos atende a forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, na Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos. Foram detectadas **111 inconsistências do acervo**, dentre as quais se destacam **89 processos sem assunto, 11 processos sem nome da parte e/ou documento e 11 movimentos de julgamento sem complemento**, destacando-se: 0806356-09.2017.8.10.0040;

Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao **arquivamento**, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveria constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa, notadamente quanto ao seguinte processo: 0802722-68.2018.8.10.0040

Atentar para a incumbência de **cumprir** ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, cabendo remeter aos seguintes processos: 0813079-34.2023.8.10.0040, 0802722-68.2018.8.10.0040, 0803431-40.2017.8.10.0040, 0807558-21.2017.8.10.0040, 0807614-20.2018.8.10.0040, 0810043-13.2025.8.10.0040, 0810649-85.2018.8.10.0040, 0818589-91.2024.8.10.0040, 0818777-84.2024.8.10.0040, 0823606-11.2024.8.10.0040, 0824523-64.2023.8.10.0040;

Promover, com a devida prioridade, a **conclusão dos processos pendentes**, especialmente daqueles que se encontram há maior tempo aguardando remessa ao gabinete, observando-se os prazos legais e a necessidade de assegurar a regularidade do fluxo processual. Da amostragem, constatou-se: 0800742-23.2017.8.10.0040, 0801734-81.2017.8.10.0040, 0802063-15.2025.8.10.0040, 0809311-71.2021.8.10.0040, 0810817-24.2017.8.10.0040, 0811318-36.2021.8.10.0040, 0812654-41.2022.8.10.0040, 0812787-88.2019.8.10.0040, 0822226-84.2023.8.10.0040;

Certificar os atos quanto à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, dentre outras, evitando a paralisação por falta de impulso oficial, dentre os quais se colhe: 0800742-23.2017.8.10.0040, 0810817-24.2017.8.10.0040, 0811318-36.2021.8.10.0040, 0812787-88.2019.8.10.0040;

Adotar, com mais frequência, o uso de **ato ordinatório**, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA, evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do magistrado. Da amostragem, sem ato ordinatório, foram encontrados: 0814289-33.2017.8.10.0040;

Controlar rigorosamente a tarefa do PJE "processos com prazo em curso", devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis;

Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, evitando que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";

Recomenda-se aos Oficiais de Justiça o cumprimento imediato e a devolução dos mandados cujos prazos legal ou judicial já se encontrem vencidos, nos termos do art. 229 do Código de Normas da CGJ/MA., incumbindo à Secretaria Judicial proceder à cobrança dos mandados não devolvidos, mediante ato ordinatório, com notificação pessoal do(a) Oficial(a) de Justiça responsável ou por intermédio da Central de Mandados, se houver, conforme previsto no art. 99, inciso LIII, do referido Código de Normas. Ressalte-se que há, atualmente, **12 mandados não devolvidos há mais de 30 dias**;

Fiscalizar permanentemente as cartas precatórias expedidas, com expedição de ofício, inclusive por ato ordinatório, sempre que ultrapassado o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, nos termos do art. 99, inciso XIX, do Código de Normas da CGJ/MA. Além disso, deve manter o controle efetivo das cartas precatórias recebidas, atentando-se para o cumprimento das diligências no prazo devido, em respeito ao dever de cooperação entre os órgãos jurisdicionais, conforme disposto no art. 237, inciso III, c/c artigos 67 e 68 do Código de Processo Civil, considerando-se a existência de **22 cartas pendentes de cumprimento**;

Proceder à conclusão das petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho (**22**).

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA



RELAT-GDJC - 1282025 / Código: 54CB011C2E
Validar o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional, conferindo o tratamento adequado aos processos correcionados em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo;

Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação, incluindo as identificadas neste relatório: 0800516-71.2024.8.10.0040, 0800742-23.2017.8.10.0040, 0801722-91.2022.8.10.0040, 0801734-81.2017.8.10.0040, 0802063-15.2025.8.10.0040, 0802930-08.2025.8.10.0040, 0804277-76.2025.8.10.0040, 0806609-84.2023.8.10.0040, 0809311-71.2021.8.10.0040, 0810249-27.2025.8.10.0040, 0810640-26.2018.8.10.0040, 0811318-36.2021.8.10.0040, 0812654-41.2022.8.10.0040, 0812787-88.2019.8.10.0040, 0814046-79.2023.8.10.0040, 0815833-75.2025.8.10.0040, 0820436-31.2024.8.10.0040;

Fiscalizar os serviços da Justiça alusivos à unidade judicial, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38, XIV, do Código de Normas da CGJ/MA c/c inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030 da ONU, especificamente o de nº 16, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas para prestar uma atividade jurisdicional célere e de qualidade, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações já mencionadas;

Fiscalizar o cumprimento e devolução dos mandados pelos Oficiais de Justiça, nos termos do art. 38, inciso XIV, do Código de Normas da CGJ/MA e do art. 41, inciso X, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão, tendo em vista a existência de **12 mandados não devolvidos há mais de 30 dias**;

Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias recebidas, priorizando o cumprimento e devolução das **22 cartas pendentes de cumprimento**, em observância ao dever de cooperação entre os órgãos jurisdicionais, conforme disposto no art. 237, inciso III, c/c artigos 67 e 68 do Código de Processo Civil;

Analizar os processos, proferindo sentenças, despachos e decisões nos prazos legais, destacando que há **22 petições iniciais não apreciadas**. Importa, ainda, acompanhar os **103 processos suspensos há mais de 100 dias**.

11 ENCERRAMENTO

Considerações Finais

Orientou-se quanto ao uso correto dos sistemas de gestão e processual, bem como da necessidade de acompanhamento das metas nacionais, em especial a **Meta 1 (92,74%)**.

Oficie-se ao magistrado titular da **2ª Vara da Família da Comarca de Imperatriz** para que, no prazo de **60 (sessenta) dias**, a partir da ciência deste relatório, comprove a correção dos fatos diagnosticados e demonstre o acatamento das recomendações (itens 8 e 10).

Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correcionados, comunicando, ao fim do interregno, à Juíza Auxiliar designada, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pela Juíza Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 15 de setembro de 2025.

LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO



RELAT-GDJC - 1282025 / Código: 54CB011C2E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Corregedoria Geral da Justiça

Gabinete dos Juízes Corregedores

**JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES**
Matrícula 93831

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/10/2025 09:39 (LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO)



RELAT-GDJC - 1282025 / Código: 54CB011C2E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

18

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente